

Resolução nº 96/2008

“Altera a redação dos dispositivos que especifica da Resolução nº 14/1997”

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 14/1997 passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis fornecerá, mensalmente, um cartão alimentação para aquisição de produtos alimentícios, de higiene e limpeza, no valor de 8 (oito) UFESP’s a cada um dos detentores de emprego público, permanente ou em comissão, do Poder Legislativo Municipal, bem como aos estagiários que estejam prestando serviços ao Poder Legislativo.”

***Parágrafo único.** O valor do cartão alimentação para aquisição de produtos alimentícios, de higiene e limpeza, será compartilhado com o servidor, a quem caberá o pagamento de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total, sob a forma de desconto em folha.*

Art. 2º O art. 2º da Resolução nº 14/1997 passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 2º O cartão alimentação para aquisição de produtos alimentícios, de higiene e limpeza, será entregue até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, devendo ser idêntico para todos os servidores.”

Art. 3º O parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 14/1997 passa a contar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O valor do cartão alimentação para aquisição de produtos alimentícios, de higiene e limpeza, não poderá ultrapassar a metade do salário mínimo vigente no mês da concessão.”

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 17 de setembro de 2008.

Celso Soares Nogueira
Presidente da Câmara

Publicado no quadro de avisos da Câmara em local de costume.

O referido é verdade.

Joanópolis, 17 de setembro de 2008.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
Secretária de Administração Legislativa

*Projeto de Resolução nº 12/2008, de autoria da Mesa Diretora.